



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL OPERAÇÃO DUPLO VINCULO NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ACUMULO DE CARGO

NOTIFICA-SE a servidora **ALESSANDRA SEIXAS ARAÚJO**, lotada na SEMED, acerca do não atendimento à convocação anterior, no âmbito do Procedimento Correcional Eletrônico Nacionalizado (PEC-N) nº 99946004737202555. Procedimento prévio, ainda não acusatório.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 100789/2025 – CRG/LB/CGU, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que norteiam a atuação administrativa, fica concedido prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentação da seguinte documentação:

- a) Horários de aula atualizados, com indicação expressa de Atividade Complementar/Planejamento (AC);
- b) CNIS detalhado, emitido por meio do portal Meu INSS.
- c) Comprovante de residência atualizado com descrição do roteiro utilizado entre cidades / sedes.

Ressalta-se que, nos termos da **Emenda Constitucional nº 138, de 2025**, os profissionais do magistério agora podem acumular dois cargos públicos de qualquer natureza, desde que comprovada, de forma periódica, a compatibilidade de carga horária, razão pela qual permanece necessária a apresentação da documentação solicitada, diante de indícios de não acumulabilidade, conforme previsto na IN nº 200441/2025 – CRG/LB/CGU. O não atendimento a esse notificação final, poderá ensejar a transformação de procedimento investigativo em acusatório.

Os documentos deverão ser anexados por meio da plataforma EPAD ou entregues presencialmente na Corregedoria, no horário de funcionamento das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. . **Em 30 de Dezembro de 2025. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.**



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal

